

LEI MUNICIPAL Nº 580/2017.

De, 23 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre criação do cargo Comissionado de Gerente Municipal de Vigilância Sanitária – GMVS, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, incisos I, III e V faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica criado o cargo comissionado de **Gerente Municipal de Vigilância Sanitária – GMVS**, constante no anexo único, parte integrante da presente lei, incluindo-o na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, bem como autorizada a nomeação do seu ocupante.

Parágrafo único. O cargo criado a que se refere o caput vincula-se à Secretaria Municipal de Saúde, com recursos financeiros (dotação orçamentária) consignada em Orçamento vigente para fins de pagamento do servidor ocupante da função.

Art. 2º Alteram-se os artigos 1º e 3º e os anexos I e II da Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do quadro de pessoal em regime de provimento comissionado do Município de Talismã, extingue e cria cargos e dá outras providências.

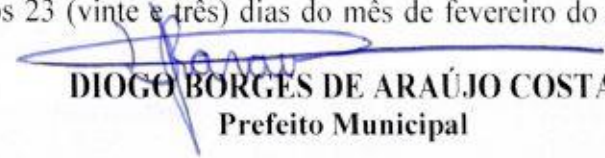
Art. 3º Atendidas às prescrições legais quanto à qualificação profissional, o ocupante do cargo criado por esta lei, será nomeado em regime de comissão, demissível *ad nutum* pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei será contabilizada à conta orçamentária do Município consignada em orçamento área da saúde.

Parágrafo único. A remuneração básica mensal do ocupante do cargo é de R\$ 3.500,00 (três e quinhentos reais), autorizada a aplicação do que dispõe o artigo 104 e 105 da Lei Municipal nº 563/2016.

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do TOCANTINS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Anexo Único.

CARGO: Gerente Municipal de Vigilância Sanitária - GMVS	SECRETARIA VINCULADA: Secretaria Municipal de Saúde			VAGAS: 01	CARGA HORÁRIA: 40 h/s
NÍVEL: médio	C.N.M	CÓDIGO		REMUNERAÇÃO	R\$ 3.500,00 mensal (salário base)
REQUISITOS PARA INGRESSO					
ESCOLARIDADE	ENSINO MEDIO COMPLETO				
CURSO ESPECÍFICO	NÃO EXIGÍVEL				
PROVIMENTO	EM COMISSÃO			VINCULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Dotação consignada em Orçamento/área da Saúde.	
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS					
• Fiscalização, supervisionamento das ações contínuas de matadouro público (implantado ou a ser implantado no Município); • Fiscalização, supervisionamento contínuo do aterro sanitário para atender às normas legais pertinentes ao assunto; • Checar, inspecionar e fazer colocar em prática as normas legais impostas pela ANVISA no Município; • Promover palestras com o objetivo de proteção à saúde da população; • Identificar, fiscalizar as possíveis incorreções de aplicação de normas que não se não se identificam com a nossa realidade local, não desrespeitando as leis maiores (adequação de normas cabíveis dentro da realidade do nosso Município); • Quando em risco à comunidade, aplicar penalidades cabíveis aos comerciantes que comercializem produtos com data de vencimento já expirada, apreensão desses mesmos produtos, suspensão de atividades, cancelamento de registros etc. • Executar tarefas múltiplas relacionadas ao cargo criado existentes ou que venham a existir dentro de nosso Município.					

Anexo, Certidão de publicação da LM nº 580/2017....

CERTIDÃO:

“Cumprindo com o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da Carta Magna, certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 580/2017, de 23/02/2017, a qual versa sobre criação do cargo Comissionado de Gerente Municipal de Vigilância Sanitária – GMVS, fixa remuneração e autoriza a nomeação de seu ocupante, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 531/2014, de 18/06/2014, e dá outras providências, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos seguintes sites oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br Poder Executivo Municipal;
www.talisma.to.leg.br Poder Legislativo Municipal.

Talismã, 23 de fevereiro de 2017.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete e Assuntos Legislativos
Portaria de designação nº 005/2017.